



JOSAFÁ MARLEY GUEDES LEAL SILVA

**A INFLUÊNCIA DO DIREITO AMBIENTAL NAS EXPORTAÇÕES DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS BRASILEIROS**

**TERESINA-PI
2025**

JOSAFÁ MARLEY GUEDES LEAL SILVA

**A INFLUÊNCIA DO DIREITO AMBIENTAL NAS EXPORTAÇÕES DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS BRASILEIROS**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado à Afya Centro Universitário –
Uninovafapi, para obtenção do título de
Bacharel em Direito.

Orientador: Prof. Me. José Augusto de
Carvalho Mendes Filho

TERESINA – PI

2025

FICHA CATALOGRÁFICA

S586i Silva, Josafá Marley Guedes Leal

A influência do direito ambiental nas exportações de produtos agropecuários brasileiros. / Josafá Marley Guedes Leal Silva. – Teresina: UNINOVAFAPI, 2025.

Orientador (a): Profº. Ms. José Augusto de Carvalho Mendes Filho – UNINOVAFAPI, 2025.

31.p.; 23cm.

Trabalho de conclusão (Graduação em Direito) – UNINOVAFAPI, Teresina, 2025.

1. Direito Ambiental. 2. Agronegócio. 3. Sustentabilidade. 4. Exportações.
5. Comércio Internacional. I. Título. II. Silva, Josafá Marley Guedes Leal.

CDD 341.347

Catálogo na publicação
Francisco Renato Sampaio da Silva – CRB/1028

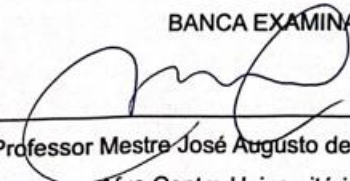
JOSAFÁ MARLEY GUEDES LEAL SILVA

A INFLUÊNCIA DO DIREITO AMBIENTAL NAS EXPORTAÇÕES DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS BRASILEIROS

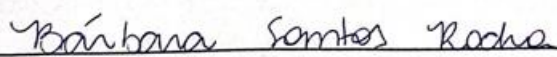
Artigo de Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado à Banca Examinadora do
Afya Centro Universitário Uninovafapi,
como requisito parcial para obtenção do
grau de Bacharel em Direito.

Data de Aprovação: 13 / 11 / 2025

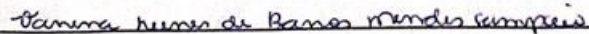
BANCA EXAMINADORA



Professor Mestre José Augusto de Carvalho Mendes Filho
Afya Centro Universitário Uninovafapi
(Orientador)



Professora Mestra Bárbara Santos Rocha
Afya Centro Universitário Uninovafapi
(1º Examinadora)



Professora Mestra Vanessa Nunes De Barros Mendes Sampaio
Afya Centro Universitário Uninovafapi
(2º Examinadora)

À Deus. À meus pais e familiares, por todo apoio e carinho!

Dedico!

RESUMO

Este trabalho analisa a influência do Direito Ambiental nas exportações de produtos agropecuários brasileiros, com o intuito de compreender como a legislação ambiental impacta a competitividade do setor no cenário internacional. Por meio de pesquisa bibliográfica, foi possível observar que o mercado global tem exigido padrões cada vez mais rigorosos de sustentabilidade e rastreabilidade, o que faz com que a conformidade ambiental se torne fator decisivo para o acesso aos principais mercados importadores. O estudo evidencia que o cumprimento das normas ambientais nacionais e internacionais fortalece a imagem do Brasil como fornecedor responsável e aumenta a confiança de parceiros comerciais. Também se constatou que o uso de energias renováveis e a adoção de boas práticas socioambientais podem ampliar a inserção do agronegócio brasileiro no comércio global, e assim incentivar o desenvolvimento econômico aliado à preservação ambiental. Conclui-se que o equilíbrio entre produção, competitividade e responsabilidade ecológica é fundamental para consolidar o país como referência mundial em agronegócio sustentável.

Palavras-Chave: Direito Ambiental; Agronegócio; Sustentabilidade; Exportações; Comércio Internacional.

ABSTRACT

This study analyzes the influence of Environmental Law on the export of Brazilian agricultural products, with the aim of understanding how environmental legislation impacts the competitiveness of the sector in the international scenario. Based on bibliographic research, it was possible to observe that the global market has been demanding increasingly rigorous sustainability and traceability standards, which makes environmental compliance a decisive factor for access to the main importing markets. The study highlights that compliance with national and international environmental regulations strengthens Brazil's image as a responsible supplier and increases the confidence of trade partners. It was also found that the use of renewable energy and the adoption of sound socio-environmental practices can expand the insertion of Brazilian agribusiness in global trade, thereby encouraging economic development combined with environmental preservation. It is concluded that the balance between production, competitiveness, and ecological responsibility is essential for consolidating the country as a global reference in sustainable agribusiness.

Keywords: Environmental Law; Agribusiness; Sustainability; Exports; International Trade.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	11
2 ARTIGO	13
3 CONSIDERAÇÕES FINAIS	31
REFERÊNCIAS	33
ANEXO A	34

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo, irá buscar entender em que medida a legislação ambiental impacta na competitividade internacional do Brasil no setor de produtos agropecuários, utilizando uma pesquisa de revisão bibliográfica qualitativa e explicativa, assim analisando normas ambientais nacionais e internacionais, buscando também compreender princípios norteadores do direito ambiental brasileiro.

Atualmente a ciência e a tecnologia têm se tornado grandes aliadas do setor agropecuário, principalmente no momento em que o objetivo é produzir mais sem causar tantos danos ao meio ambiente. O acesso a pesquisas, técnicas atualizadas e informações confiáveis ajuda a direcionar o crescimento econômico do campo, ao mesmo tempo em que busca evitar a deterioração dos ecossistemas. Esse equilíbrio se torna cada vez mais importante com o passar do tempo, consequentemente, necessário no Brasil, já que as atividades agropecuárias estão a cada dia que passa mais relacionadas a diversos desafios ambientais atuais (Tarapanoff, 2018).

O planejamento e a organização da produção agropecuária no Brasil têm necessitado de uma visão mais integrada, que considere as práticas de cultivo, as normas do Direito Ambiental e do Direito Internacional.

Para que a produção seja bem-sucedida, é necessário entender aspectos como as características do solo, o uso adequado de defensivos, a proteção de áreas florestais e dos recursos hídricos, além de buscar, da melhor maneira, o aproveitamento das áreas destinadas ao plantio.

Consequentemente, todos esses fatores se interligam diretamente às exigências legais do Brasil no campo ambiental, como o Código Florestal e a Política Nacional do Meio Ambiente, além de acordos internacionais, entre eles a Convenção sobre Diversidade Biológica. A organização e a digitalização dessas informações, ao serem sustentadas por políticas públicas claras e pelo trabalho de centros de pesquisa e órgãos reguladores, acabam por ajudar de maneira clara o país a garantir que seus produtos agropecuários estejam alinhados com os padrões globais de sustentabilidade. Assim, o Brasil amplia sua competitividade no mercado

internacional, e não deixa de lado a busca por manter a conservação de ecossistemas (Tarapanoff, 2018).

A observância à legislação ambiental é fator determinante para a inserção e a permanência dos produtos agropecuários brasileiros no comércio internacional. As exigências ambientais impostas por mercados importadores, como a União Europeia, condicionam o acesso a critérios como a rastreabilidade da produção, a proteção de áreas florestais e o respeito às normas de uso do solo.

Sob essa ótica, leis como a Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal), a Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente) e o artigo 225 da Constituição Federal estabelecem diretrizes que regulam a produção sustentável, impondo obrigações que, se descumpridas, podem resultar em barreiras comerciais ou embargos. Segundo estudo do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), “a conformidade ambiental não é apenas uma obrigação legal, mas um requisito estratégico para manter a competitividade do agronegócio brasileiro no cenário global” (IPEA, 2020).

Portanto é necessário analisar os desafios e perspectivas dentro do direito ambiental para garantir o pleno funcionamento de forma eficaz na exportação de produtos agropecuários brasileiros.

2 ARTIGO

A INFLUÊNCIA DO DIREITO AMBIENTAL NAS EXPORTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS BRASILEIROS

THE INFLUENCE OF ENVIRONMENTAL LAW ON THE EXPORT OF BRAZILIAN AGRICULTURAL PRODUCTS

RESUMO: Este trabalho analisa a influência do Direito Ambiental nas exportações de produtos agropecuários brasileiros, com o intuito de compreender como a legislação ambiental impacta a competitividade do setor no cenário internacional. Por meio de pesquisa bibliográfica, foi possível observar que o mercado global tem exigido padrões cada vez mais rigorosos de sustentabilidade e rastreabilidade, o que faz com que a conformidade ambiental se torne fator decisivo para o acesso aos principais mercados importadores. O estudo evidencia que o cumprimento das normas ambientais nacionais e internacionais fortalece a imagem do Brasil como fornecedor responsável e aumenta a confiança de parceiros comerciais. Também se constatou que o uso de energias renováveis e a adoção de boas práticas socioambientais podem ampliar a inserção do agronegócio brasileiro no comércio global, e assim incentivar o desenvolvimento econômico aliado à preservação ambiental. Conclui-se que o equilíbrio entre produção, competitividade e responsabilidade ecológica é fundamental para consolidar o país como referência mundial em agronegócio sustentável.

Palavras-Chave: Direito Ambiental; Agronegócio; Sustentabilidade; Exportações; Comércio Internacional.

ABSTRACT: This study analyzes the influence of Environmental Law on the export of Brazilian agricultural products, with the aim of understanding how environmental legislation impacts the competitiveness of the sector in the international scenario. Based on bibliographic research, it was possible to observe that the global market has been demanding increasingly rigorous sustainability and traceability standards, which makes environmental compliance a decisive factor for access to the main importing markets. The study highlights that compliance with national and international environmental regulations strengthens Brazil's image as a responsible supplier and increases the confidence of trade partners. It was also found that the use of renewable energy and the adoption of sound socio-environmental practices can expand the insertion of Brazilian agribusiness in global trade, thereby encouraging economic development combined with environmental preservation. It is concluded that the balance between production, competitiveness, and ecological responsibility is essential for consolidating the country as a global reference in sustainable agribusiness.

Keywords: Environmental Law; Agribusiness; Sustainability; Exports; International Trade.

INTRODUÇÃO

O presente artigo, irá buscar entender em que medida a legislação ambiental impacta na competitividade internacional do Brasil no setor de produtos agropecuários, utilizando uma pesquisa de revisão bibliográfica qualitativa e explicativa, assim analisando normas ambientais nacionais e internacionais, buscando também compreender princípios norteadores do direito ambiental brasileiro.

Atualmente a ciência e a tecnologia têm se tornado grandes aliadas do setor agropecuário, principalmente no momento em que o objetivo é produzir mais sem causar tantos danos ao meio ambiente. O acesso a pesquisas, técnicas atualizadas e informações confiáveis ajuda a direcionar o crescimento econômico do campo, ao mesmo tempo em que busca evitar a deterioração dos ecossistemas. Esse equilíbrio se torna cada vez mais importante com o passar do tempo, consequentemente, necessário no Brasil, já que as atividades agropecuárias estão a cada dia que passa mais relacionadas a diversos desafios ambientais atuais (Tarapanoff, 2018).

O planejamento e a organização da produção agropecuária no Brasil têm necessitado de uma visão mais integrada, que considere as práticas de cultivo, as normas do Direito Ambiental e do Direito Internacional.

Para que a produção seja bem-sucedida, é necessário entender aspectos como as características do solo, o uso adequado de defensivos, a proteção de áreas florestais e dos recursos hídricos, além de buscar, da melhor maneira, o aproveitamento das áreas destinadas ao plantio.

Consequentemente, todos esses fatores se interligam diretamente às exigências legais do Brasil no campo ambiental, como o Código Florestal e a Política Nacional do Meio Ambiente, além de acordos internacionais, entre eles a Convenção sobre Diversidade Biológica. A organização e a digitalização dessas informações, ao serem sustentadas por políticas públicas claras e pelo trabalho de centros de pesquisa e órgãos reguladores, acabam por ajudar de maneira clara o país a garantir que seus

produtos agropecuários estejam alinhados com os padrões globais de sustentabilidade. Assim, o Brasil amplia sua competitividade no mercado internacional, e não deixa de lado a busca por manter a conservação de ecossistemas (Tarapanoff, 2018).

A observância à legislação ambiental é fator determinante para a inserção e a permanência dos produtos agropecuários brasileiros no comércio internacional. As exigências ambientais impostas por mercados importadores, como a União Europeia, condicionam o acesso a critérios como a rastreabilidade da produção, a proteção de áreas florestais e o respeito às normas de uso do solo.

Sob essa ótica, leis como a Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal), a Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente) e o artigo 225 da Constituição Federal estabelecem diretrizes que regulam a produção sustentável, impondo obrigações que, se descumpridas, podem resultar em barreiras comerciais ou embargos. Segundo estudo do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), “a conformidade ambiental não é apenas uma obrigação legal, mas um requisito estratégico para manter a competitividade do agronegócio brasileiro no cenário global” (IPEA, 2020).

Portanto é necessário analisar os desafios e perspectivas dentro do direito ambiental para garantir o pleno funcionamento de forma eficaz na exportação de produtos agropecuários brasileiros.

2 PRINCÍPIOS DO DIREITO AMBIENTAL

Ao tratar do Direito Ambiental, é de suma importância citar alguns de seus princípios estruturantes. Entre eles, destaca-se o princípio da prevenção, reconhecido como uma ferramenta essencial na proteção dos bens e valores ambientais, ainda que de forma implícita, pela Constituição Federal de 1988. Seu sentido está em agir antes que o dano aconteça, com o intuito de adotar medidas com base em informações, estudos e experiências anteriores que indiquem riscos já conhecidos.

Logo, esse princípio ganha importância diante da própria natureza dos danos ambientais, que muitas vezes são irreversíveis: ecossistemas destruídos ou espécies extintas dificilmente podem ser recuperados. Por isso, prevenir tende a ser mais

eficiente e vantajoso do que buscar reparação posteriormente. Em resumo, o princípio da prevenção orienta a adoção de ações capazes de evitar ou reduzir prejuízos a direitos coletivos e difusos, com foco em assegurar o acesso a um meio ambiente equilibrado e essencial à qualidade de vida (Nunes; Nogueira; Pinto, 2023).

Assim, é notório que o princípio da prevenção desempenha um papel central na proteção ambiental, ao incentivar uma postura de cuidado e planejamento diante das ações humanas.

Em vez de aguardar a ocorrência do dano para somente depois buscar soluções, esse princípio defende uma atuação de prevenção, orientada por pesquisas e evidências que mostrem possíveis riscos.

Por conseguinte, essa forma de agir é indispensável para preservar os recursos naturais e manter o equilíbrio dos ecossistemas, com objetivo de reforçar a responsabilidade compartilhada e assim de assegurar um meio ambiente saudável tanto para as gerações atuais quanto para as futuras.

Ademais, existe também, o princípio do desenvolvimento sustentável que se baseia na busca por um modelo de progresso que una crescimento econômico, preservação ambiental e bem-estar social. Ele surge como resposta aos impactos negativos de um sistema produtivo historicamente orientado pelo lucro e pelo consumo sem limites, que infelizmente acabou por provocar degradação ambiental e desigualdades sociais.

De acordo com o panorama supracitado, o desenvolvimento sustentável defende que os recursos naturais sejam utilizados de maneira planejada e responsável, na busca de garantir que as necessidades das gerações atuais sejam atendidas sem comprometer o potencial das futuras. Dessa forma, princípio serve como direcionamento para políticas públicas e práticas privadas, à procura de promover uma economia mais equilibrada, que respeite os limites ecológicos e assegure qualidade de vida para todos (Cirelli, 2020).

Sob essa perspectiva, é perceptível que o princípio do desenvolvimento sustentável vai muito mais além da proteção ambiental, ao considerar o crescimento econômico e o bem-estar social como componentes fundamentais do progresso. Ele busca destacar a importância de decisões planejadas e conscientes, que priorizem o

respeito aos limites naturais e garantam que os recursos disponíveis hoje continuem acessíveis e disponíveis para as gerações futuras.

Destarte, esse princípio é uma luz tanto para políticas públicas quanto práticas privadas, no sentido de equilibrar produção, consumo e preservação ambiental, e assegurar a qualidade de vida para toda a sociedade.

Não distante de ambos os princípios já citados, temos o princípio da cooperação no Direito Ambiental, o mesmo busca estabelecer que a proteção do meio ambiente depende da colaboração entre diferentes atores, como governos, instituições públicas, empresas e a sociedade civil.

Segundo Ghio e Perlingeiro (2020), a cooperação jurídica internacional serve de referência para o compartilhamento de informações, a implementação de políticas conjuntas e a assunção de responsabilidades entre Estados, conceitos que por serem importantes, podem ser aplicados à gestão ambiental. Logo, essa colaboração torna as ações preventivas e corretivas mais eficazes, de forma a garantir o cumprimento das normas ambientais, o uso sustentável dos recursos naturais e a redução de danos ecológicos, no qual permitirá fortalecer a proteção ambiental de forma coordenada e global.

Do mesmo modo, o princípio da cooperação evidencia que nenhum agente é capaz de proteger o meio ambiente sozinho. Com isso, a preservação torna-se mais eficaz quando há diálogo, troca de conhecimentos e ações conjuntas entre os diferentes atores.

Logo, cada parte assume sua responsabilidade e contribui para a construção de soluções mais abrangentes e duradouras, na medida que fortalece a proteção ambiental e promove o bem-estar coletivo.

3 COMÉRCIO INTERNACIONAL E AGRONEGÓCIO BRASILEIRO

O agronegócio brasileiro tem se destacado de maneira consistente nos últimos anos, impulsionado tanto pela crescente demanda global por alimentos quanto pelo posicionamento do país como um dos principais exportadores de commodities agrícolas. Esse setor tem desempenhado um papel importante no fortalecimento da economia nacional e na manutenção do superávit da balança comercial.

Por consequência, torna-se importante considerar o conjunto dos produtos exportados, observa-se que o Brasil apresenta um avanço gradual, ainda que moderado, em sua participação no comércio mundial, passando de 5,08%, na média do triênio 2007-2009, para 5,46%, em 2017-2019. No mesmo período, as importações de produtos agropecuários também registaram crescimento, de 6,98% para 7,76%, o que demonstra a ampliação do fluxo comercial e o fortalecimento do papel do país no mercado global de produtos agrícolas (Christ et.al, 2022).

O crescimento das exportações do agronegócio brasileiro evidencia a força produtiva e a competitividade do país no cenário internacional. Ao mesmo tempo, ressalta a necessidade de conciliar o desenvolvimento econômico com as exigências ambientais cada vez mais presentes nas relações comerciais globais.

Percebe-se que para haver uma ampliação da participação do Brasil no mercado mundial não depende apenas de aumentar a produção, mas também de cumprir normas ambientais e adotar práticas sustentáveis que atendam aos padrões dos países importadores.

Portanto, o bom desempenho do setor precisa caminhar lado a lado com políticas de proteção ambiental, já que a sustentabilidade se tornou um fator decisivo para manter e expandir o acesso aos mercados externos.

O agronegócio é um setor sujeito a constantes desafios e transformações, principalmente devido às dinâmicas do mercado global. No contexto do comércio internacional, o agronegócio brasileiro enfrenta diversos obstáculos relacionados ao acesso a mercados externos.

Assim, as relações internacionais são fundamentais para um país que busca ampliar sua produtividade e estimular o crescimento econômico. Dessa forma, os acordos comerciais assumem papel estratégico, pois permitem que os produtos brasileiros atinjam mercados relevantes e que as empresas nacionais concorram de forma mais equilibrada no cenário internacional (Santos et al., 2025).

Sob essa perspectiva, o acesso a mercados internacionais mostra-se como um fator estratégico essencial para o fortalecimento do agronegócio brasileiro. Embora os acordos comerciais ofereçam oportunidades importantes de expansão, eles também

apresentam desafios relacionados às exigências normativas, sanitárias e ambientais do comércio global.

Essa realidade evidencia a necessidade de políticas públicas e estratégias empresariais que permitam aos produtores nacionais se adaptar a esses padrões internacionais, de maneira a garantir não apenas competitividade e sustentabilidade econômica, mas também na procura de consolidar o Brasil como um ator relevante no mercado mundial de produtos agropecuários.

Não se pode conceber um agronegócio competitivo sem a adoção de boas práticas socioambientais alinhadas aos princípios estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU). A incorporação de fontes de energia renovável apresenta-se como uma alternativa viável e estratégica para o setor, pois contribui para ampliar a aceitação internacional dos produtos brasileiros. Essa postura também favorece o amadurecimento da política comercial do país, direcionando-a à celebração de acordos que promovam maior inserção do agronegócio nacional no mercado global (Santos et al., 2025).

Contudo, fica evidente que a adoção de práticas socioambientais sustentáveis é fundamental para que o agronegócio brasileiro preserve sua relevância e credibilidade no mercado internacional.

Logo, o investimento em energias renováveis evidencia o compromisso do país com um desenvolvimento responsável e reforça sua imagem perante parceiros comerciais que valorizam a produção ambientalmente correta.

Ademais, incorporar esses princípios à política comercial nacional representa um avanço estratégico, visto que amplia as oportunidades de exportação e consolida o Brasil como referência em sustentabilidade no setor agropecuário.

3.1 Papel do Brasil no mercado global de alimentos

Atualmente o Brasil ocupa posição de destaque no mercado global de alimentos, pois se encontra como um dos maiores exportadores de commodities agrícolas, como soja, carne e café. Essa posição reforça a importância estratégica do agronegócio para a segurança alimentar mundial, mas também apresenta desafios internos. A priorização das demandas do mercado internacional pode reduzir a

diversidade produtiva voltada ao consumo interno, de forma a comprometer a sustentabilidade dos sistemas alimentares nacionais e limitar o acesso equitativo da população a alimentos de qualidade. Mudar essa situação requer uma reorientação das políticas públicas, com ênfase na valorização da produção local, na democratização do acesso à terra e na integração entre agricultura, saúde, cultura e meio ambiente. Dessa forma, a soberania alimentar deixa de ser apenas um ideal político e se torna uma condição essencial para um desenvolvimento justo, democrático e sustentável do país (Souza Neto, 2025).

Ademais, o crescimento da produtividade agrícola no Brasil, impulsionado por inovações tecnológicas e investimentos em pesquisa, coloca o país entre os principais produtores mundiais.

Portanto, esses avanços indicam que o Brasil possui condições concretas de se tornar o maior produtor e exportador líquido de alimentos do mundo, no qual desempenha um papel significativo na segurança alimentar global.

Entretanto, o crescimento sustentável do agronegócio brasileiro depende da adoção de políticas públicas eficazes que assegurem a segurança alimentar, a sustentabilidade ambiental e a estabilidade jurídica. O acolhimento de práticas agrícolas sustentáveis é fundamental para assegurar que o aumento da produção não prejudique o meio ambiente e contribua para um desenvolvimento agrícola equilibrado (Masson, 2024).

O comércio agrícola tem registrado crescimento constante nas últimas décadas, no qual é responsável por quase 20% das calorias consumidas globalmente. Estima-se que, até 2050, a produção de alimentos precise crescer cerca de 60% para atender à demanda prevista e garantir a segurança alimentar da população mundial. Como nem todos os países têm capacidade de expandir sua produção nesse ritmo, o comércio internacional torna-se um instrumento cada vez mais importante para reduzir déficits alimentares e assegurar a segurança alimentar global. Atualmente, apenas um pequeno grupo de países, concentrados em determinadas regiões, é responsável por mais de 70% das exportações líquidas globais, em que desempenha papel crucial na segurança alimentar mundial. Entre eles, o Brasil se destaca como o principal

exportador, pois responde por 22,8% das exportações líquidas, seguido pela Argentina (12,2%), Austrália (6,7%) e Tailândia (6,5%) (Elverdin; Piñeiro, 2019).

Logo, o Brasil e seus parceiros do Mercosul desempenham papel estratégico na segurança alimentar global. Tornar-se consciente dessa relevância é fundamental para gerar consenso que permita defender os interesses da região no cenário internacional. Isso demanda uma coordenação mais eficiente da política externa dos países membros, assim como a compreensão de que, além da competição intrabloco para suprir mercados específicos, existem oportunidades e demanda suficiente para todos os produtos regionais (Elverdin; Piñeiro, 2019).

Como grande fornecedor global de alimentos, o Brasil ocupa posição central no cenário internacional para assegurar a segurança alimentar. Ao longo de várias décadas, observa-se que o país cada vez mais amplia seu superávit exportável de calorias, o que indica que não apenas poderá atender às próprias necessidades em situações de crise, mas também desempenhar papel fundamental no abastecimento de outros países. Inicialmente, será essencial garantir o funcionamento contínuo do sistema alimentar interno, pois confere a todos os elos das cadeias de produção e distribuição um status estratégico de relevância (Soendergaard et.al, 2020).

Contudo, é fundamental para o Brasil, no plano global, manter suas exportações de alimentos, bem como ter a capacidade de ampliá-las em situações de aumento repentino da demanda ou queda da oferta internacional. Essa função envolve um importante aspecto de sinalização política internacional, baseada na afirmação clara do compromisso do país como fornecedor global de alimentos. Tal posicionamento exerce papel vital ao acalmar os mercados internacionais e prevenir especulações sobre escassez. O atual contexto representa, portanto, um teste concreto para a capacidade do agronegócio brasileiro de atuar como garantidor da segurança alimentar global, com possíveis repercussões significativas na imagem futura do setor (Soendergaard et.al, 2020).

No entanto, é importante ressaltar que o setor enfrenta desafios que exigem atenção constante. A infraestrutura de transporte e logística precisa ser aprimorada com o intuito de garantir maior eficiência e redução de custos nas operações de exportação.

Somado a isso, questões relacionadas à sustentabilidade, como o desmatamento ilegal e a preservação dos recursos naturais, exigem a implementação de políticas e medidas eficazes para serem adequadamente enfrentadas.

A busca por sustentabilidade e rastreabilidade dos produtos agrícolas tem se tornado cada vez mais relevante, impulsionada tanto pelas demandas dos consumidores quanto pelas exigências dos mercados internacionais. Por isso, é essencial que o agronegócio brasileiro continue a investir em práticas sustentáveis, certificações e sistemas de rastreabilidade, para garantir competitividade e acesso aos mercados mais exigentes (Quintan; Assunção, 2023).

Assim, a internacionalização do agronegócio brasileiro oferece inúmeras oportunidades, mas também apresenta desafios relevantes. O país conta com recursos naturais, capacidade tecnológica e potencial produtivo para se destacar ainda mais no mercado global de alimentos. No entanto, para alcançar esse potencial, é fundamental implementar políticas públicas integradas e eficazes que promovam sustentabilidade, segurança alimentar e estabilidade jurídica. Com uma abordagem estratégica e coordenada, o Brasil pode não apenas expandir sua presença no comércio internacional, mas também contribuir significativamente para a segurança alimentar global e para o desenvolvimento sustentável do planeta (Masson, 2024).

3.2 Principais produtos agropecuários brasileiros destinados à exportação

Observa-se que, nas exportações agropecuárias brasileiras, os produtos in natura, como sementes, oleaginosas, carnes e miudezas, têm registrado um crescimento mais expressivo nas receitas de exportação. Por outro lado, os produtos processados, como preparações de hortícolas, carnes e peixes, e óleos de origem animal ou vegetal, apresentam participação menor, o que pode refletir tanto a maior demanda global por produtos menos processados quanto barreiras comerciais, como tarifas, normas técnicas ou exigências fitossanitárias, nos mercados de destino. Entre os grupos que mais cresceram, destacam-se sementes e oleaginosas, carnes e miudezas e cereais, enquanto açúcares e produtos de confeitaria também registraram expansão, mas em ritmo mais moderado (Freitas, 2025).

Diante dessas observações, nota-se que os produtos agropecuários brasileiros mais exportados são aqueles em sua forma in natura, como sementes, oleaginosas e carnes, e assim mostra a preferência do mercado internacional por itens menos processados.

Por outro lado, produtos processados, como preparações de hortícolas e carnes, apresentam participação menor nas exportações, possivelmente em razão de barreiras comerciais, técnicas e fitossanitárias que dificultam sua inserção nos mercados externos.

Esse cenário ressalta a necessidade de estratégias empresariais e políticas governamentais que permitam superar esses obstáculos e ampliar a competitividade do Brasil no comércio internacional.

O projeto AgroBR, promovido pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), tem exercido papel fundamental no apoio a produtores rurais na ampliação de suas exportações. Por meio de consultorias especializadas, o AgroBR auxilia na adequação dos processos produtivos às exigências internacionais, através da inclusão de certificações e documentação necessária. Além disso, oferece capacitações gratuitas em comércio exterior e facilita o acesso a mercados internacionais por meio de rodadas de negócios e missões empresariais. Em Mato Grosso do Sul, por exemplo, o projeto tem contribuído de maneira significativa para o crescimento das exportações de produtos como fécula de mandioca, tapioca, limão e goiaba, destacando-se como líder nacional nessas categorias (Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil, 2022).

Nesse viés, percebe-se que iniciativas como o projeto AgroBR desempenham um papel estratégico para o fortalecimento das exportações brasileiras. Ao oferecer consultorias especializadas, capacitação em comércio exterior e suporte na obtenção de certificações e documentação, o projeto auxilia os produtores a superar obstáculos que frequentemente dificultam o acesso a mercados internacionais.

Ademais, ao facilitar a comercialização de produtos como fécula de mandioca, tapioca, limão e goiaba, o AgroBR contribui para ampliar a presença do Brasil no comércio global, no qual destaca a importância de políticas e programas que apoiem os produtores rurais diante das barreiras técnicas e regulatórias existentes.

O Brasil consolidou sua posição como líder nas exportações de produtos agropecuários, destacando-se em commodities como soja, carnes e produtos florestais. A soja, com 33% de participação nas exportações do agronegócio, tem como principal destino a China, que recebe 73% das exportações brasileiras. As carnes (bovina, suína e de frango) representam 16% das exportações, com destaque para a China, que importou 51% da carne bovina in natura, 18% da carne suína e 13% da carne de frango. Produtos florestais, como celulose e madeira, correspondem a 10% das exportações, no qual os Estados Unidos está entre os maiores compradores, com 42,4% da madeira e 16% da celulose. Além disso, os Países Baixos se destacam como principais destinos de frutas e suco de laranja, enquanto os Estados Unidos também têm relevância para café, etanol e papel. Esses dados evidenciam a diversidade e a competitividade do agronegócio brasileiro no comércio internacional (Agro Sustentar, 2024).

Portanto, torna-se evidente que o agronegócio brasileiro apresenta grande diversidade e competitividade no mercado internacional. Produtos como soja, carnes e derivados florestais desempenham papel central nas exportações, com destaque para mercados como China, Estados Unidos e Países Baixos.

A importância desses destinos e a participação expressiva das principais commodities reforçam a necessidade de estratégias bem estruturadas para manter e ampliar a presença do Brasil no comércio global. Além disso, evidencia-se que a diversificação de produtos e mercados é essencial para reduzir riscos e enfrentar possíveis barreiras comerciais que possam surgir.

4 BARREIRAS AMBIENTAIS COMO OBSTÁCULOS ÀS EXPORTAÇÕES

Embora o Brasil ocupe posição de destaque nas exportações mundiais e seja líder em setores importantes, sua participação na indústria de transformação ainda é reduzida, visto que representa apenas 1,20% do total mundial, o que o coloca na 16ª posição no ranking global. Apesar de países em desenvolvimento, como o Brasil, alcançarem posições de destaque em função de sua estrutura econômica e capacidade produtiva, ainda permanecem aquém do seu potencial, sobretudo nas exportações de bens de maior valor agregado, como os manufaturados. Esses países

enfrentam uma série de entraves estruturais que limitam o estabelecimento e a manutenção de relações comerciais internacionais eficientes. Grande parte desses obstáculos é de caráter interno, no qual podem ser solucionados internamente, enquanto os de caráter externo podem ser minimizados por meio de medidas e políticas governamentais adequadas (Carvalho et.al, 2024).

Diante desse cenário, observa-se que, embora o Brasil ocupe posição relevante no comércio internacional e se destaque em diversos setores produtivos, ainda enfrenta limitações significativas no desenvolvimento da indústria de transformação.

Isso indica que o país não explora plenamente seu potencial, especialmente nas exportações de produtos com maior valor agregado. Além disso, parte dos desafios enfrentados pelo Brasil nas relações comerciais está relacionada a fatores internos, como infraestrutura, inovação e competitividade, enquanto obstáculos externos podem ser minimizados por meio de políticas governamentais e estratégias voltadas à expansão das exportações.

Assim, as empresas optam por iniciar atividades exportadoras motivadas por fatores como crescimento organizacional, aumento das vendas, maior visibilidade no mercado e redução da dependência do mercado interno.

Entretanto, para alcançar esses objetivos com sucesso, é essencial compreender o mercado externo, dominar o processo de exportação e estar preparado para enfrentar os principais desafios, que incluem diferenças de preços internos e internacionais, entraves burocráticos e outras barreiras que podem comprometer a competitividade. Apesar dessas dificuldades, o Brasil possui potencial para ampliar sua participação no comércio internacional, especialmente quando há apoio e incentivo do governo, por meio da divulgação do país no mercado externo, prospecção de parceiros comerciais, redução de custos, melhoria da logística e da infraestrutura e minimização das barreiras existentes (Dornelles; Raquel, 2022).

Diante do exposto, percebe-se que, mesmo com os desafios enfrentados pelas empresas brasileiras no comércio internacional, ainda existe grande potencial para crescimento das exportações.

Com isso, o sucesso das atividades exportadoras depende não apenas das estratégias internas das empresas, como planejamento e conhecimento do mercado

externo, mas também do apoio governamental, que pode facilitar a divulgação internacional, a prospecção de parceiros, a redução de custos e melhorias na infraestrutura. Dessa forma, o país está em melhores condições de superar obstáculos e ampliar sua presença nos mercados globais.

Ademais, é essencial que os países que desejam participar do comércio internacional estejam plenamente informados e atentos às barreiras que podem impactar a exportação de seus produtos, de maneira que compreenda não apenas as exigências legais, mas também os aspectos técnicos, ambientais e regulatórios. Além disso, é fundamental que as nações atuem de forma ativa diante de práticas comerciais ilegais, e assim garante que o comércio seja conduzido de maneira justa e transparente. A adoção dessas medidas contribui para benefícios econômicos compartilhados, fortalece as relações bilaterais e multilaterais, promove a evolução da economia global e favorece a desburocratização do comércio internacional, cujo qual cria condições mais equitativas e competitivas para países em diferentes níveis de desenvolvimento (Dornelles; Raquel, 2022).

A partir do exposto, percebe-se que uma participação eficaz no comércio internacional requer não apenas atenção às normas e barreiras existentes, mas também uma postura proativa por parte dos países exportadores.

Estar atento às exigências legais, técnicas e ambientais, assim como denunciar práticas comerciais ilegais, contribui para que o comércio seja conduzido de forma justa e transparente. Além disso, tais medidas beneficiam economicamente todos os envolvidos, fortalecem as relações internacionais, promovem o crescimento da economia global e favorecem a redução da burocracia, na medida que estabelece um ambiente mais competitivo e equilibrado para países em diferentes estágios de desenvolvimento.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa evidenciou que o Direito Ambiental exerce papel fundamental na estruturação e no desempenho do agronegócio brasileiro no mercado internacional. A crescente valorização de práticas sustentáveis, aliada à implementação de normas ambientais mais rigorosas nos países importadores, tornou a adequação ambiental

um requisito indispensável para a manutenção da competitividade das exportações nacionais.

Contudo, os resultados demonstraram que, apesar do amplo potencial produtivo e tecnológico do Brasil, o país ainda enfrenta desafios relacionados à infraestrutura, logística e à conciliação entre crescimento econômico e preservação ambiental.

Vale destacar que, o cumprimento das leis internas, como o Código Florestal e a Política Nacional do Meio Ambiente, aliado à observância de tratados internacionais, é essencial para garantir a credibilidade do país e evitar barreiras comerciais que possam restringir suas exportações.

Observou-se também que investimentos em energias renováveis, valorização de boas práticas socioambientais e transparência nos processos produtivos aumentam a aceitação internacional dos produtos brasileiros. Essas medidas não apenas favorecem o comércio exterior, mas também promovem um modelo de desenvolvimento baseado na sustentabilidade e na responsabilidade social.

Assim, a proteção ambiental, enquanto direito fundamental garantido pela Constituição Federal, requer uma atuação integrada e comprometida do poder público, da iniciativa privada e da sociedade. Nesse contexto, o princípio da prevenção se destaca por priorizar ações antecipatórias, no sentido de prevenir danos que muitas vezes são irreversíveis para os ecossistemas.

Ademais, o princípio da cooperação reforça que a preservação ambiental depende de esforços conjuntos, fundamentados no diálogo e na corresponsabilidade entre diferentes setores e esferas de governo.

Por sua vez, o princípio do desenvolvimento sustentável orienta a busca por equilíbrio entre progresso econômico, justiça social e conservação dos recursos naturais, e assim garante que as necessidades do presente não comprometam o futuro. Portanto, a articulação desses três princípios torna-se essencial para a construção de políticas ambientais eficazes e justas, capazes de promover qualidade de vida, proteção da biodiversidade e continuidade das condições de existência humana no planeta.

Portanto, conclui-se que é notório a influência do direito ambiental em relação ao fortalecimento do agronegócio brasileiro, logo o mesmo depende da integração entre normas ambientais que estejam atualizadas, inovação tecnológica e políticas públicas eficazes. O desafio do país é continuar a crescer sem comprometer o meio ambiente, em que almeja transformar a sustentabilidade em um diferencial competitivo.

Assim, o Brasil poderá consolidar-se como uma das principais potências agroexportadoras do mundo, por promover simultaneamente desenvolvimento econômico, equilíbrio ambiental e justiça social.

REFERÊNCIAS

AGRO SUSTENTAR. Exportações do agro em 2024: principais produtos e destinos. [S. l.: s. n.], 2024. Disponível em: <https://agrosustentar.com.br/agronegocio/exportacoes-do-agro-2024/>. Acesso em: 10 out. 2025.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 5 out. 1988. Art. 225. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=318230 Acesso em: 10 out. 2025

BRASIL. Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 2 set. 1981. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6938.htm Acesso em: 10 out. 2025

BRASIL. Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera leis anteriores e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 28 maio 2012. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/L12651compilado.htm Acesso em: 10 out. 2025

CARVALHO, A. O. de; SANTANA JÚNIOR, H. J. A.; RIBEIRO, I.; MATOS, H. T. de. As barreiras às exportações para empresas de países em desenvolvimento. *International Journal of Scientific Management and Tourism*, 2024. Disponível em: <https://ojs.scientificmanagementjournal.com/ojs/index.php/smj/article/view/1177>. Acesso em: 10 out. 2025.

CHRIST, G. D.; BERNAL, A. de O.; GALAFASSI, L. B.; CORONEL, D. A. O agronegócio brasileiro no comércio internacional: vulnerabilidade, retrocesso, oportunidade perdida ou situação ótima? *Informe GEPEC*, Toledo, v. 26, n. 2, p.

190–209, 2022. Disponível em:

https://www.researchgate.net/publication/361132240_O_AGRONEGOCIO_BRASILEIRO_NO_COMERCIO_INTERNACIONAL_VULNERABILIDADE_RETROCESSO_OPORTUNIDADE_PERDIDA_OU_SITUACAO_OTIMA. Acesso em: 10 out. 2025.

CIRELLI, Gabriela Lopes. A concepção de desenvolvimento sustentável (DS) sob uma perspectiva crítica. *Revista de Direito e Sustentabilidade*, Florianópolis, v. 6, n. 1, p. 37–54, 2020. Disponível em:

<https://pdfs.semanticscholar.org/fe6c/55ad6de7b69d6ca69d2346f9d712782ff6d7.pdf>. Acesso em: 10 out. 2025.

CIRQUEIRA SANTOS, J.; BATISTA DUARTE, L.; OLIVIER SOSSA, C.; DE MELO BELMIRO, M. O. A evolução do agronegócio brasileiro e sua inserção no mercado internacional. *Revista de Empreendedorismo e Gestão de Micro e Pequenas Empresas*, [S. l.], v. 10, n. 1, p. 45–68, 2025. Disponível em:

<https://www.revistas.editoraenterprising.net/index.php/reqmpe/article/view/857>. Acesso em: 10 out. 2025.

CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA). AgroBR auxilia produtores rurais a alavancarem exportações de produtos da agropecuária. 14 nov. 2022. Disponível em: <https://www.cnabrazil.org.br/>. Acesso em: 11 out. 2025.

DORNELLES, Raquel. Barreiras comerciais nas exportações entre Brasil e Estados Unidos do setor metalmeccânico da Serra Gaúcha. [S. l.: s. n.], [20--]. Disponível em: <https://repositorio.ucs.br/xmlui/handle/11338/11445>. Acesso em: 11 out. 2025.

ELVERDIN, Pablo; PIÑEIRO, Martín. Papel dos países do Cone Sul na geopolítica dos alimentos. In: VIEIRA, Pedro Abel; CONTINI, Elísio; HENZ, Gilmar Paulo; NOGUEIRA, Virgínia Gomes de Caldas (orgs.). *Geopolítica do alimento: o Brasil como fonte estratégica de alimentos para a humanidade*. Brasília, DF: Embrapa, 2019. Disponível em: <https://www.embrapa.br/busca-de-publicacoes/-/publicacao/1114767/geopolitica-do-alimento-o-brasil-como-fonte-estrategica-de-alimentos-para-a-humanidade>. Acesso em: 12 out. 2025.

FREITAS, Rogério Edivaldo. Exportações agropecuárias brasileiras: três décadas em perspectiva. *Boletim Regional, Urbano e Ambiental*, v. 34, jan.–jun. 2025. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/entities/publication/78f7ae59-82bd-4ea8-a78e-38c2c335f2b5/full>. Acesso em: 12 out. 2025.

GHIO, Emilie; PERLINGEIRO, Ricardo. Princípios gerais da cooperação jurídica internacional: uma abordagem temática e comparativa (General Principles of International Legal Cooperation: a Thematic and Comparative Approach). Niterói, RJ: Nupej, 2020. Disponível em:

https://www.ifpe.jus.br/images/stories/docs_pdf/biblioteca/livros_on-line/principios_gerais_da_cooperacao_juridica.pdf. Acesso em: 12 out. 2025.

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. A sustentabilidade ambiental da agropecuária brasileira: desafios e oportunidades. Brasília: Ipea, 2020. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/entities/publication/0ec321fc-100d-4adc-9c80-923fbefe3b33/full>. Acesso em: 12 out. 2025.

MASSON, Aloisio; BEAUDOIN, Amaury; BOUADJ, Azzedine; et al. A importância do Brasil na produção de alimentos para suprir a demanda mundial. In: GARBACCIO, Grace Ladeira; PRATLONG, Florent (orgs.). Perspectivas atuais da sustentabilidade: cenários internacional e brasileiro. Brasília: Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa, 2024. Disponível em: <https://repositorio.idp.edu.br/handle/123456789/5095>. Acesso em: 12 out. 2025.

NUNES, Graciane Pedó; NOGUEIRA, Carmen Regina Dorneles; PINTO, Muriel. A proteção do meio ambiente e os princípios da prevenção e da precaução. Revista de Direito, [S. l.], v. 15, n. 1, p. 1–28, 2023. Disponível em: <https://periodicos.ufv.br/revistadir/article/view/14401>. Acesso em: 12 out. 2025.

QUINTAM, Carlos Paim Rifan; ASSUNÇÃO, Gerfison Maico de. Panorama do agronegócio exportador brasileiro. RECIMA21 – Revista Científica Multidisciplinar, v. 4, n. 7, e473642, 2023. Disponível em: <https://recima21.com.br/index.php/recima21/article/view/3642>. Acesso em: 15 out. 2025.

SOENDERGAARD, Niels; GILIO, Leandro; DIAS DE SÁ, Camila; JANK, Marcos Sawaya. Impactos da COVID-19 no agronegócio e o papel do Brasil. Texto para Discussão n. 2. Insper – Centro de Agronegócio Global, jun. 2020. Disponível em: <https://agro.insper.edu.br/storage/papers/April2023/aMy2wWKEbqn1NpilmMKT.pdf>. Acesso em: 15 out. 2025.

SOUZA NETTO, Antonio Evangelista de. Soberania alimentar e globalização: os dilemas da produção de commodities no Brasil. JusBrasil, 9 maio 2025. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/soberania-alimentar-e-globalizacao-os-dilemas-da-producao-de-commodities-no-brasil/3555620735?msocid=2852984399b361353ee68a26987d607d>. Acesso em: 15 out. 2025.

TARAPANOFF, K. M. Monitoramento do agronegócio brasileiro sustentável em relação ao mercado global. Pesquisa Brasileira em Ciência da Informação e Biblioteconomia, João Pessoa, p. 1–14, 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/index.php/pbcib/article/view/39265>. Acesso em: 15 out. 2025.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa evidenciou que o Direito Ambiental exerce papel fundamental na estruturação e no desempenho do agronegócio brasileiro no mercado internacional. A crescente valorização de práticas sustentáveis, aliada à implementação de normas ambientais mais rigorosas nos países importadores, tornou a adequação ambiental um requisito indispensável para a manutenção da competitividade das exportações nacionais.

Contudo, os resultados demonstraram que, apesar do amplo potencial produtivo e tecnológico do Brasil, o país ainda enfrenta desafios relacionados à infraestrutura, logística e à conciliação entre crescimento econômico e preservação ambiental.

Vale destacar que, o cumprimento das leis internas, como o Código Florestal e a Política Nacional do Meio Ambiente, aliado à observância de tratados internacionais, é essencial para garantir a credibilidade do país e evitar barreiras comerciais que possam restringir suas exportações.

Observou-se também que investimentos em energias renováveis, valorização de boas práticas socioambientais e transparência nos processos produtivos aumentam a aceitação internacional dos produtos brasileiros. Essas medidas não apenas favorecem o comércio exterior, mas também promovem um modelo de desenvolvimento baseado na sustentabilidade e na responsabilidade social.

Assim, a proteção ambiental, enquanto direito fundamental garantido pela Constituição Federal, requer uma atuação integrada e comprometida do poder público, da iniciativa privada e da sociedade. Nesse contexto, o princípio da prevenção se destaca por priorizar ações antecipatórias, no sentido de prevenir danos que muitas vezes são irreversíveis para os ecossistemas.

Ademais, o princípio da cooperação reforça que a preservação ambiental depende de esforços conjuntos, fundamentados no diálogo e na corresponsabilidade entre diferentes setores e esferas de governo.

Por sua vez, o princípio do desenvolvimento sustentável orienta a busca por equilíbrio entre progresso econômico, justiça social e conservação dos recursos

naturais, e assim garante que as necessidades do presente não comprometam o futuro. Portanto, a articulação desses três princípios torna-se essencial para a construção de políticas ambientais eficazes e justas, capazes de promover qualidade de vida, proteção da biodiversidade e continuidade das condições de existência humana no planeta.

Portanto, conclui-se que é notório a influência do direito ambiental em relação ao fortalecimento do agronegócio brasileiro, logo o mesmo depende da integração entre normas ambientais que estejam atualizadas, inovação tecnológica e políticas públicas eficazes. O desafio do país é continuar a crescer sem comprometer o meio ambiente, em que almeja transformar a sustentabilidade em um diferencial competitivo.

Assim, o Brasil poderá consolidar-se como uma das principais potências agroexportadoras do mundo, por promover simultaneamente desenvolvimento econômico, equilíbrio ambiental e justiça social.

REFERÊNCIAS

TARAPANOFF, K. M. Monitoramento do agronegócio brasileiro sustentável em relação ao mercado global. Pesquisa Brasileira em Ciência da Informação e Biblioteconomia, João Pessoa, p. 1–14, 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/index.php/pbcib/article/view/39265>. Acesso em: 15 out. 2025.

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. A sustentabilidade ambiental da agropecuária brasileira: desafios e oportunidades. Brasília: Ipea, 2020. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/entities/publication/0ec321fc-100d-4adc-9c80-923fbefe3b33/full>. Acesso em: 12 out. 2025.

ANEXO A - COMPROVANTE DE SUBMISSÃO OU APROVAÇÃO DO ARTIGO NA REVISTA ONDE CONSTE O NOME DE TODOS OS AUTORES DO TRABALHO

←

📁

🕒

🗑️

✉️

📧

⋮

3 de 1.290

◀ ▶

[RDU] Agradecimento pela submissão

Caixa de entrada x

🖨️ 📄



ALEXANDRE AUGUSTO BATISTA DE LIMA via **Portal de Revistas** <pen-bounces@emnuvens.com.br>
para mim ▾

sex., 31 de out., 23:37 (há 15 horas) ☆ 😊 ↩️ ⋮

Josafá Marley,

Agradecemos a submissão do trabalho "A INFLUÊNCIA DO DIREITO AMBIENTAL NAS EXPORTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS BRASILEIROS" para a revista Revista de Direito UNINOVAFAPÍ.

Acompanhe o progresso da sua submissão por meio da interface de administração do sistema, disponível em:

URL da submissão: <https://uninovafapi.emnuvens.com.br/revinterdireito/authorDashboard/submission/2178>
Login: 09022004

Em caso de dúvidas, entre em contato via e-mail.

Agradecemos mais uma vez considerar nossa revista como meio de compartilhar seu trabalho.

ALEXANDRE AUGUSTO BATISTA DE LIMA

Revista de Direito UNINOVAFAPÍ <http://revistainterdisciplinar.uninovafapi.edu.br/index.php/revinterdireito>

↩️ Responder

➡️ Encaminhar

😊